



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JACUPIRANGA**

Endereço: Av. Hilda Moring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga

Cep.: 11.9400-000 – São Paulo – tel 013 3864.6400 - 997042730

Email. cmdcajacupiranga@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA DISCUSSÃO, FORMULAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E COM OS EIXOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO NACIONAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ALTERA O PRAZO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 161, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacupiranga – SP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1.119/13 de 16 de outubro de 2013 e em suas alterações posteriores, e por deliberação do CMDCA em reunião ordinária de 15 de DEZEMBRO de 2016, constando em Ata ordinária e;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JACUPIRANGA**

Endereço: Av. Hilda Moring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga

Cep.: 11.9400-000 – São Paulo – tel 013 3864.6400 - 997042730

Email. cmdcajacupiranga@gmail.com

Considerando a necessidade de apontar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente estadual, distrital e municipal elaborem os seus respectivos planos decenais;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estruturada de forma intersetorial.

Art. 2º - Fazem parte da Comissão:

- a) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a coordenará:

Selma da Silva – Governamental

Alfredo Carlos da Fonseca – Não Governamental

- b) Conselho Tutelar:

Patricia Davies

Alice de Oliveira

- c) Representantes das políticas de educação, saúde, assistência social;

Regiane Estevam Lino – Educação

Gean Araújo – Saúde

Tatyana Onaga Inoue Novi – Assistência Social

- d) Representantes da sociedade civil



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JACUPIRANGA**

Endereço: Av. Hilda Moring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga

Cep.: 11.9400-000 – São Paulo – tel 013 3864.6400 - 997042730

Email. cmdcajacupiranga@gmail.com

Paulo Sergio Lemes – Pastoral da Criança

Cleiton Aurelio Freitas – APAE

Mirtes Fatima Pasine – Creche Acaso

e) Crianças e adolescentes.

Ana Julia Bezerra da Silva – Adolescente

Higor Faustino Pereira - Criança

Art. 3º - Aprova a contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - O prazo final para finalização e entrega deste plano é de 30 de março de 2017.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor após a data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacupiranga, 15 de dezembro de 2016


Alfredo Carlos da Fonseca

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente